



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone, (044) 463-1177 - CEP 87660.000

L=E=I N° 1.198

DATA: 27 de agosto de 1996.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Vila Rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Vila Rural Monte Alto ao aglomerado de 66 (sessenta e seis) casas e igual número de famílias, construído pelo Governo do Estado do Paraná, sobre o lote rural nº 249, com área de 21,22 alqueires paulistas, da Gleba Ipiranga, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE AGOSTO DE 1996.

José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado (a) no Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 04 / 09 / 196

Secretaria